



CHAMADA INTERNA Nº 02/2023 – MENINAS NA CIÊNCIA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna pública a Chamada Interna nº 02/2023 e convida os pesquisadores do IFPA a apresentarem propostas de projetos de pesquisa que tenham como objeto o incentivo e o fortalecimento do papel fundamental que meninas desempenham nas áreas de pesquisas científicas, tecnológicas e inovação.
- 1.2. A presente chamada está em consonância com a Resolução A/RES/70/212 das Nações Unidas, de 22 de dezembro de 2015, que visa dar acesso e assegurar a participação plena e igualitária de mulheres e meninas na ciência e tecnologia. Com esta finalidade, foi instituído o Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, 11 de fevereiro, que tem como foco central a realização de atividades educativas e de sensibilização para a desigualdade de gênero que permeia todos os campos da sociedade.
- 1.3. Esta chamada deve se constituir em mais um espaço de reafirmação da importância da CT&I para a inclusão de mais mulheres em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado do Pará, ao mesmo tempo, em que se busca fortalecer o papel da ciência para a redução de desigualdades sociais.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Estimular o desenvolvimento de pesquisas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), que visem à promoção, o acesso e a participação de mais meninas na ciência.
- 2.2. Esta chamada tem por objetivo específico apoiar projetos que visem contribuir significativamente para que as estudantes da educação básica e superior participem de iniciativas voltadas para a formação de mulheres para as carreiras científicas, tecnológicas e de inovação.
- 2.3. As propostas devem prioritariamente apoiar e incentivar as estudantes a desenvolverem pesquisas em áreas de ciência, tecnologia e inovação.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente 01 (um) projeto de pesquisa será aprovado por campus, sendo totalizados 18 (dezoito) projetos.
- 3.2 A proposta deve ser submetida por um(a) pesquisador(a) orientador(a) vinculado(a) a um grupo de pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, estando com suas obrigações adimplentes no ano de 2022.
- 3.3 Os projetos de pesquisa submetidos não poderão ter sido contemplados ou vir a ser contemplados por outra fonte de recurso caso sejam selecionados nessa chamada.

4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1 O prazo para envio de propostas será até 08 de março de 2023, às 23h59 (Horário de Belém).
- 4.2 É de inteira responsabilidade do(a) pesquisador(a) orientador(a) cadastrar o projeto no SIGAA com anexo da carta de recomendação da bolsista.



5. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO(A) PESQUISADOR(A) ORIENTADOR(A)

5.1. O(A) pesquisador(a) orientador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor do quadro ativo do IFPA;
- b) Possuir Currículo Lattes/CNPq atualizado em relação à data de publicação da chamada;
- c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, com o relatório de atividades de 2022 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;
- d) Possuir experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- f) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- g) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

5.2. São vedados ao pesquisador(a)/orientador(a):

- a) Repassar a outro(a) pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador(a), a bolsa retorna à PROPPG;
- b) Inserir outro(a) pesquisador(a) após aprovação do projeto;
- c) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu *campus* de lotação;
- d) A divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos(as).

6. DOS REQUISITOS E DEVERES DA BOLSISTA

6.1. A bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser do gênero feminino (mulher trans ou cis);
- b) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos técnicos de nível médio (integrado ou subsequente) das áreas do projeto de pesquisa ou de nível superior;
- c) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- d) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- e) Ser integrante do mesmo grupo de pesquisa do(a) pesquisador(a) orientador(a) do projeto de pesquisa;
- f) Ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação da chamada.

6.2. São deveres da bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;
- b) Apresentar a sua produção científica em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de “**Bolsista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)**”;
- d) Providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- f) Devolver ao IFPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DAS BOLSAS

7.1. A vigência das bolsas é de 06 (seis) meses com período de vigência de abril a outubro de 2023.



- 7.2. Para o(a) pesquisador(a) orientador(a) do projeto haverá a concessão de uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 7.3. Para a aluna bolsista será concedida uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 7.4. Serão alocados R\$ 108.000,00 (cem e oito mil reais) nesta chamada.
- 7.5. O(A) orientador(a) é corresponsável junto ao IFPA pelos valores recebidos pela bolsista.
- 7.6. As bolsas serão de recursos oriundos da PROPPG/IFPA, dessa forma o gerenciamento do pagamento será diretamente realizado para bolsista junto a PROPPG/IFPA.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O(A) pesquisador(a) orientador(a) solicitante deverá cadastrar o projeto de pesquisa no SIGAA referente a chamada nº 02/2023, conforme orienta o Manual II – Submissão de Projetos de Pesquisa, da PROPPG. Acesso no link <https://proppg.ifpa.edu.br/documentos-e-formularios/pesquisa/editais-2023/meninas-na-ciencia-1/2204-manual-ii-2022-projeto-de-pesquisa/file>. Antes de concluir a submissão, é necessário anexar a carta de recomendação **exclusivamente em formato PDF, sem identificação do(a) orientador(a) ou da bolsista**.
- 8.2. A falta da carta de recomendação elencada no item 10.3. e não apresentação do preenchimento correto no SIGAA acarretará a não homologação.
- 8.3. Cada pesquisador(a) orientador(a) poderá submeter somente **uma proposta de projeto de pesquisa**.
- 8.4. Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas.
- 8.5. Cada pesquisador(a) orientador(a) deverá indicar apenas 01 (uma) discente bolsista e até 05 (cinco) discentes voluntárias, as quais devem pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante.
- 8.6. O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) pesquisador(a).
- 8.7. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	10/02/2023
Prazo de impugnação da chamada	13/02/2023
Análise e divulgação da impugnação da chamada	14/02/2023
Apresentação das Propostas	15/02/2023 a 08/03/2023
Resultado de Homologação das Propostas	20/03/2023
Período para interposição de recursos	Até 21/03/2023
Resultado dos Recursos contra homologação das propostas	23/03/2023
Resultado Preliminar de Avaliação das propostas	27/03/2023
Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas	Até 28/03/2023
Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas	30/03/2023
Resultado Final de Avaliação das propostas de Avaliação das propostas	30/03/2023
Concessão das Bolsas	A partir de 03/04/2023
Entrega de Relatório Final com resumo submetido ao Seminário de Iniciação Científica.	Até 30/10/2023

- 9.1. A entrega do relatório final do projeto é de obrigação do(a) pesquisador(a) orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação desta chamada pela PROPPG.



10. DA INADIMPLÊNCIA

10.1. O(a) pesquisador(a) orientador(a) do projeto e a aluna bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 5.1. e 5.2.;
- b) Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso da aluna bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo da aluna bolsista com o IFPA;

10.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa e pela Coordenação de Inovação da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores internos e externos (*ad hoc*).

11.2. Os critérios avaliados relacionados ao Projeto de Pesquisa estão descritos no Apêndice II.

11.3. Os projetos de pesquisa serão avaliados considerando-se:

- a) Carta de recomendação do(a) orientador(a) sobre o perfil, atuação e contribuições da discente-pesquisadora;
- b) Originalidade e inovação da proposta;
- c) Relevância social demonstrada pelas proposições do projeto;
- d) Projeto de pesquisa contendo: Título/Palavras-chaves/Grupo e linha de pesquisa vinculado/Membros do projeto/Introdução/Objetivos/Metodologia/Resultados e Impactos Esperados/Infraestrutura disponível/Referências, conforme estrutura de submissão de projetos pesquisa no SIGAA.

11.4. Consta em anexo a esta Chamada Interna o Modelo de Ficha de Avaliação.

11.5. A pontuação final será o somatório das pontuações dos Quadros 01 e 02 do Apêndice II.

11.6. Somente um projeto de pesquisa será aprovado por campus, totalizando 18 (dezoito).

11.7. Caso um dos campi não apresente nenhum projeto de pesquisa para esta chamada, os projetos que estiverem no cadastro de reserva serão imediatamente convocados, conforme a pontuação, em ordem decrescente.

11.8. Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critério de desempate (na seguinte ordem): (i) maior pontuação obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa; e, (ii) maior pontuação da avaliação da carta.

11.9. Os recursos são instrumentos para justificar/ratificar a documentação enviada pelos proponentes e não para envio de documentações novas, sendo proibido o envio de documentos posteriormente à submissão dos projetos (data limite não deve exceder 08/03/2023).

11.10. A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas conforme a pontuação da classificação final de cada proposta, por campus, em ordem decrescente.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial e Final, para avaliação das atividades desenvolvidas pela aluna bolsista nos prazos citados no item 9.

12.2. Até o final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (SICTI) do IFPA, para avaliação pública



de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.3. A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa e da Coordenação de Inovação, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta chamada.

13.4. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* proppg@ifpa.edu.br e coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém – PA, 10 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Palheta Santana

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n. 612/2016/GAB/REI/IFPA



**APÊNDICE I – CHAMADA INTERNA N° 02/2023 – MENINAS NA CIÊNCIA
CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

MODELO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Não deverá ser assinada nem constar nome de nenhum dos membros do projeto.



**APÊNDICE II – CHAMADA INTERNA N° 02/2023 – MENINAS NA CIÊNCIA
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Quadro 01: Projeto de pesquisa: originalidade, inovação, relevância social

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.	4,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		18,0	
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0			
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO				
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0	
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	2,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
TOTAL DE PONTOS			40,0	

Quadro 02: Carta de recomendação sobre o perfil, atuação e contribuições da discente bolsista

Carta de Recomendação	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota Obtida
a) Demonstra como a participação no projeto contribuiu para o desenvolvimento da pesquisa?	15 pontos	
b) Indica proatividade da aluna ao longo do desenvolvimento da pesquisa?	15 pontos	
c) O orientador considera que a aluna reúne competências e habilidades para participar da mostra Meninas na Ciência?	15 pontos	
d) Demonstra atividades de produção científica, tecnológica e inovação da bolsista?	15 pontos	
TOTAL DE PONTOS NA CARTA DE RECOMENDAÇÃO	60 pontos	

Total Geral de Pontos (Quadro 01 +Quadro02): _____

Assinatura do responsável pela avaliação: _____



**APÊNDICE III – CHAMADA INTERNA N° 02/2023 – MENINAS NA CIÊNCIA
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Encaminho à coordenação de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso ao _____ (fase, conforme o cronograma) à Chamada Interna n. 02/2023- MENINAS NA CIÊNCIA e peço deferimento.

E-mail para envio: coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br

1. Dados gerais:

Pesquisador/Orientador:	
E-mail:	
Campus	
Projeto:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do impetrante